ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 05.04.2016, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Criart Serviços de Terceirização e Mão-de-Obra Ltda (Processo Administrativo nº 8521453-54.2016.8.06.0000).

AD2/CT Nº 05/2016

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Francisco Gladyson Pontes , por seu Superintendente da Área Judiciária, Dr.Nilsiton Rodrigues de Andrade e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, portadora da cédula de identidade nº 2002002050878-SSP-CE e do CPF/MF nº 514.307.113-53, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na manifestação da Contratada, datada de 14.03.2017;

b) na manifestação favorável da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Memorando nº 012/2017/SGP; favorável no Processo Administrativo Nº 8521453-54.2016.8.06.0000.

b) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 28/03/2017, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Constitui objeto deste Termo prorrogar por (12) doze meses, com início em 05.04.2017 e término em 05.04.2018, o prazo do contrato cujo objeto refere-se à ***contratação de serviços continuados de cerimonial nas unidades do Poder Judiciário cearense, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela convenção coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações constantes deste contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense.***

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/Ce, 30 de MARÇO de 2017.

Des. Francisco Gládyson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TJCE

Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Sra. Lúcia Maria Simões Pereira
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA
CONTRATADA (ASSINATURA/CARIMBO)

TESTEMUNHAS: Jacline Mesquita Lima

Departamento Jurídico
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA